



**CÂMARA MUNICIPAL
PADRE BERNARDO**

ATO DECLARATORIO

“Declara Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para inscrição no Curso de Licitações Eletrônicas e Presenciais na Lei 14.133/21, a realizar na cidade de Goiânia - GO, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, para melhor capacitação dos servidores que atuam no Setor de Licitação, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Padre Bernardo - GO, através da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME – CNPJ: 26.855.539/0001-16, e dão outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III, alínea F do art. 74, da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021, e suas modificações posteriores, que permite “a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição”, diretamente,

CONSIDERANDO: os valores para contratação apresentada pela EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME – CNPJ: 26.855.539/0001-16, que espelha valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme notas fiscais apresentadas.

CONSIDERANDO: a inexigibilidade de licitação pela natureza de fornecimento/contratação a serem contratados e as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III, alínea F do art. 74, da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021, e tão logo o que rege na Instrução normativa do Tribunal de Contas dos Municípios conforme IN. 009/2023, para “inscrição no Curso de Licitações Eletrônicas e Presenciais na Lei 14.133/21, a realizar na cidade de Goiânia - GO, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, para melhor capacitação dos servidores que atuam no Setor de Licitação, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Padre Bernardo - GO”, representado pela empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME – CNPJ: 26.855.539/0001-16, pelo valor global estimado de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).



**CÂMARA MUNICIPAL
PADRE BERNARDO**

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação.

Art. 3º, Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PADRE BERNARDO - GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Reinaldo de Souza Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Padre Bernardo

61.3633-1297

www.camarapadrebernardo.go.gov.br
camarapadrebernardo@gmail.com

Rua 06 Área Especial s/nº Setor Oeste
CEP 73700-000 Padre Bernardo - GO

